



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
 RUA LUIS GOMES VILANOVA 55  
 01.612.603/0001-07 Exercício:2024

Página 3

## DECRETO Nº 46 , DE 22 DE julho DE 2024

## REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 124	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	-20.200,00	
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		
Ficha: 156	12.365.0007.2045.0000 ENSINO INFANTIL	-78.500,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 390	10.301.0013.1039.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚI	-10.500,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 465	10.302.0013.2067.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚI	-3.000,00	
	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		
Ficha: 466	10.303.0013.2066.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚI	-20.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-132.200,00

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 861.485.083-20

Id:073843CDDFFEC056A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
 RUA LUIS GOMES VILANOVA 55  
 01.612.603/0001-07 Exercício:2024

Página 1

## DECRETO Nº 47 , DE 29 DE julho DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 226 de 27/12/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.  
 DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº226, de 27 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 29 de julho de 2024

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 861.485.083-20

## ANEXO

## ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Ficha: 18	04.122.0001.2005.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAI	25.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 41	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	200,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
Ficha: 42	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 46	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	12.000,00	

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
 RUA LUIS GOMES VILANOVA 55  
 01.612.603/0001-07 Exercício:2024

Página 2

## DECRETO Nº 47 , DE 29 DE julho DE 2024

## ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 47	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
Ficha: 67	04.122.0004.2995.0000 GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE	1.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
Ficha: 98	28.846.0003.2020.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.000,00	
	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 101	12.361.0005.1016.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	5.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 108	12.361.0005.2035.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	8.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
Ficha: 109	12.361.0005.2035.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	3.500,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
Ficha: 116	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	2.500,00	
	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 119	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	20.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
Ficha: 188	12.361.0010.2989.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PI		
Ficha: 201	12.361.0010.2990.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
Ficha: 239	12.366.0005.2901.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	15.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 417	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	6.000,00	
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		
Ficha: 426	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	65.000,00	

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
 RUA LUIS GOMES VILANOVA 55  
 01.612.603/0001-07 Exercício:2024

Página 3

## DECRETO Nº 47 , DE 29 DE julho DE 2024

## ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 428	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	15.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
Ficha: 442	10.301.0013.2069.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	15.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 443	10.301.0013.2069.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	60.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
Ficha: 444	10.301.0013.2069.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ	4.500,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 488	08.244.0018.2071.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR	6.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 490	08.244.0018.2071.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR	4.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
Ficha: 494	08.244.0018.2097.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR	7.100,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha: 540	08.244.0019.2099.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			304.800,00

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 861.485.083-20

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2024

Página 4

DECRETO Nº 47 , DE 29 DE julho DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 124	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	-4.000,00	
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 342	17.512.0015.1029.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO E RU	-59.100,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 392	10.301.0013.1062.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚI	-35.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 427	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚI	-1.500,00	
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 439	10.301.0013.2069.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚI	-25.000,00	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF		
Ficha: 440	10.301.0013.2069.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚI	-69.500,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 464	10.302.0013.2067.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚI	-43.700,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 465	10.302.0013.2067.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚI	-4.000,00	
	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		
Ficha: 466	10.303.0013.2066.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚI	-27.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Ficha: 656	04.122.0003.2123.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-36.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-304.800,00

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20

Id:13B5B50949C603D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO  
PRAÇA DA MATRIZ, 135  
06.553.911/0001-22 Exercício: 2024

DECRETO Nº 355 , DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.430

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$76.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		76.000,00
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL	
9	01.031.0001.2001.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	56.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	120 001 Recursos Proprios do Município	
12	01.031.0001.2001.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	20.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	120 001 Recursos Proprios do Município	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL	
1	01.031.0001.1001.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	-5.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	120 001 Recursos Proprios do Município	
2	01.031.0001.1003.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	-35.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	120 001 Recursos Proprios do Município	
3	01.031.0001.2001.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	-20.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	120 001 Recursos Proprios do Município	
7	01.031.0001.2001.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	-10.000,00
	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	120 001 Recursos Proprios do Município	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO

PRAÇA DA MATRIZ, 135  
06.553.911/0001-22 Exercício: 2024

DECRETO Nº 355 , DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.430

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL	
11	01.031.0001.2001.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	-1.000,00
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	120 001 Recursos Proprios do Município	
14	01.031.0001.2002.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	-3.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	120 001 Recursos Proprios do Município	
15	01.031.0001.2002.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	-1.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	120 001 Recursos Proprios do Município	
16	01.031.0001.2002.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS	-1.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	120 001 Recursos Proprios do Município	
<b>-76.000,00</b>		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IRINELDA GOMES DE O. SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
217.677.693-34

Id:1518FA81A75004CF



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO- PIAUI

DECRETO Nº 359 , de 30 de agosto de 2024.

Decreta LUTO OFICIAL DE TRES DIAS NO MUNICIPIO, em virtude do falecimento do Cidadão José Ferreira Sobrinho, ex-vice-prefeito municipal.

A Prefeita Municipal de Domingos Mourão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o falecimento ocorrido no dia 30/08/2024 do ex-vice-prefeito municipal e relevante cidadão do Município, Sr. José Ferreira Sobrinho,

- Considerando a relevância política e os préstimos do Cidadão José Ferreira Sobrinho ao município de Domingos Mourão - Pi;

- Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Luto oficial de três dias no município de Domingos Mourão-PI, com hasteamento das bandeiras a meio mastro no recinto do Prédio do poder executivo municipal e Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva  
Prefeita Municipal